

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS****AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº. 013/2016

Processo Administrativo nº. 1475/2016

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva**, com fornecimento de materiais e peças, em 07 (sete) **elevadores eletromecânicos** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 14/04/2016, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 02/05/2016, às 11h (horário de Brasília) / 10h (horário de Manaus), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Des. Arnaldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 12 de abril de 2016.

Marlúcia Araújo dos Santos
Pregoeira

EXTRATOS**EXTRATO Nº 043/2016 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 009/2016-FUNJEAM;

2.DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016;

3.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Manaus Ambiental S.A.

4.OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender as unidades do **CONTRATANTE** na cidade de Manaus/AM, conforme as condições previstas neste Instrumento, no Termo de Referência, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM e Prefeitura Municipal de Manaus/AM.

5.VALOR: O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 8.267,79 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, acumulando o valor global em **R\$ 99.213,48 (noventa e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos)**.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato decorreu da Portaria nº 402/2016, que dispensou a licitação, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano VIII, Edição nº 1881, Caderno Administrativo, em 14/03/2016, à pág. 2.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento

do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para o exercício em curso, sob a seguinte classificação – Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual). Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na Nota de Empenho nº 2016NE00341, de 09 de março de 2016, no valor de R\$ 80.473,09 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional: 22 dias) a dezembro de 2016, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

8.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo podendo ser renovado por igual período em comum acordo, mediante termo aditivo, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 21 de março de 2016.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 58/2016 – CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 219/2011-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo Disciplinar de fls. 130/138, a Decisão de fls.139/142 e o Acórdão de fls. 179/192 nos autos de nº **0200087-06.2009.8.04.0022**, em que concluiu-se que o Indiciado desempenhou com desídia suas funções, mormente diante da violação reiterada dos deveres funcionais previstos pelo artigo 149, inciso X da Lei 1.762/86 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas);

RESOLVE:

Art.1º. Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO pelo prazo de 15 (quinze) dias** ao Serventuário **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BINDÁ**, Matrícula nº 1394-3, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 156, II, da Lei Estadual nº 1.762/86.

Parágrafo único. A penalidade deve constar dos assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 06 de abril de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça